



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

**EDITAL DE APOIO A PROJETOS FOTOGRÁFICOS DOS FOToclUBES
BRASILEIROS ASSOCIADOS À CONFOTO**

Parceria CONFOTO / OPPO – Edição 2026

1. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo selecionar e apoiar financeiramente projetos apresentados por Fotoclubes filiados e convidados da CONFOTO (Confederação Brasileira de Fotografia), em dia com suas obrigações, com recursos provenientes da parceria CONFOTO/OPPO.

A iniciativa visa fomentar ações que fortaleçam o movimento fotoclubista nacional, incentivem a educação visual e fotográfica, formação de novos fotógrafos e fotoclubistas, e a valorização da fotografia como instrumento de expressão, cultura e inclusão.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

Será destinado um valor referente patrocínio CONFOTO/OPPO, divididos da seguinte forma:

- 4 (quatro) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) cada;

Total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em investimentos diretos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR-

Poderão participar:

- Todos os Fotoclubes efetivos e convidados devidamente cadastrados na CONFOTO e em dia com suas obrigações;
- Cada Fotoclube poderá inscrever até 1 (um) projeto;

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas na data de publicação deste Edital.

Os projetos deverão ser enviados até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2026, exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela CONFOTO.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos selecionados deverão ser executados em até 6 (seis) meses após a data de aprovação e assinatura do Termo de Apoio Financeiro.

A CONFOTO realizará acompanhamento técnico e administrativo integral a cada mês, durante toda a execução.

O fotoclube contemplado deverá apresentar um relatório mensal com o andamento do projeto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise será feita pela Diretoria Executiva da CONFOTO.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

Os critérios de seleção e seus respectivos pesos serão:

Critério	Peso
Ações voltadas à Educação Fotográfica (oficinas, cursos, capacitação, parcerias com escolas etc.)	20%
Projetos direcionados a Jovens e Formação de Novos Fotoclubistas	20%
Trabalhos voltados a Mulheres (fotógrafas, lideranças, inclusão feminina na fotografia)	20%
Alcance e impacto social (público atingido e abrangência geográfica)	10%
Trabalhos voltados a Minorias (povos originários, comunidade negra, LGBTQIAP+, pessoas com deficiência etc.)	10%
Criatividade e Inovação na Proposta	10%
Contrapartida oferecida à CONFOTO (divulgação institucional, uso de logomarca, ações conjuntas etc.)	10%

7. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

Todos os projetos contemplados deverão:

- Incluir o logotipo da CONFOTO e da OPPO em todo o material de divulgação, esses dois logotipos deverão ter destaque nas publicações, obedecendo sempre a régua visual cedida pela CONFOTO;
- Mencionar explicitamente, em textos, falas e materiais, o apoio da CONFOTO/OPPO;
- Apresentar relatório final detalhado, com fotos, vídeos e materiais produzidos, e comprovação de resultados;
- Disponibilizar material audiovisual (vídeo e registro fotográfico) para divulgação nas redes da CONFOTO;
- Autorizar o uso das imagens e materiais produzidos para fins institucionais da CONFOTO.

8. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cada Fotoclube deverá apresentar:

1. Ficha de inscrição (formulário eletrônico da CONFOTO);
2. Proposta de projeto contendo:
 - Título;
 - Descrição e objetivos;
 - Público-alvo e impacto esperado;
 - Cronograma de execução (máx. 6 meses);



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

- Orçamento detalhado;
- Plano de comunicação e contrapartidas à CONFOTO.

3. Cópia atualizada do estatuto social e ata de eleição da diretoria vigente.

9. AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- A comissão analisará os projetos em até 30 (trinta) dias após o encerramento das inscrições;
- O resultado será publicado no site oficial da CONFOTO e nas suas redes sociais;
- A decisão da comissão é soberana e não caberá recurso.

10. REPASSE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O valor será repassado em duas parcelas:
 - o 60% no início da execução;
 - o 40% após a entrega parcial do relatório de andamento.
- A prestação de contas financeira final deverá ser entregue até 30 dias após a data prevista para o término do projeto, incluindo notas fiscais, comprovantes e relatório narrativo.
- Sob hipótese alguma poderá haver sobra de valores. Caso isso aconteça, o valor remanescente deverá ser devolvido à CONFOTO.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os projetos selecionados terão acompanhamento direto da CONFOTO durante todas as etapas;
- A CONFOTO poderá realizar visitas técnicas e reuniões de monitoramento;
- Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CONFOTO;
- A inscrição implica aceitação integral deste Edital.

CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia - Gestão 2026

Data da publicação: 10 de outubro de 2026

CLOVIS ARTUR

MARCHESIN:18760040459

Assinado de forma digital por CLOVIS
ARTUR MARCHESIN:18760040459
Dados: 2026.10.09 15:06:47 -03'00'